

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202300020012355

Nome: COORDENAÇÃO DE ENSINO-PRG

ASSUNTO: VALIDAÇÃO

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 3/2024

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, sobre a validação dos atos pedagógicos realizado no Curso de Licenciatura em Educação Física, oferecido na Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO, localizado na Av. Oeste Qd. 117 - Lote Área, Setor Central, Goiânia/GO, exclusivamente para conclusão das turmas em andamento.

Eis o histórico, passo a análise.

II - Análise

Dos Dados do Processo

Por oportuno é necessário dizer que a Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N.º 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423). O curso está Reconhecido pela Resolução CEE/CES Nº 12/2019, até 31 de dezembro de 2023 (49162538).

A Universidade Estadual de Goiás é uma instituição pública de ensino superior, que mantém a indissociabilidade entre o ensino pesquisa e extensão. O curso de Licenciatura em Educação Física é ofertada na Unidade Universitária de Goiânia ESEFFEGO/UEG; foi criado/autorizado pela Lei 4.640/1963 (49162535); o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), foi aprovado pela Resolução CsA n. 966/2016 (49162536); e **foi extinto pela Resolução CsU N. 986/2021** (49162539).

Registramos que, o Curso em destaque, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (49162544), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

O curso objetiva, sobretudo, uma formação humano no campo da Educação Física, possibilitando aos egressos um aporte teórico metodológico que reflita e atue criticamente sobre as contradições da realidade social almejando transforma/superar as problemáticas que envolvem a atuação docente no mundo do trabalho.

A Integralização do curso é de no mínimo 08 semestres e no máximo 12 semestres, com carga horária total de 3.500h.

Foram anexados aos presentes autos os contratos de assinatura das Bibliotecas Virtuais, celebrados entre a UEG e a empresas Minha Biblioteca e Pearson Education no Brasil Ltda, (000032953973) e (000032953994); a Nominata do corpo docente, (49261977); e a lista dos alunos matriculados no curso de Licenciatura em Educação Física, ofertado pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, UnU ESEFFEGO, (49162540), para fins de validação do atos pedagógicos.

Em atenção ao requerimento os gestores apresentaram as listas de concluintes do curso de Licenciatura em Educação Física, conforme pleito (49162540)

A partir das informações acima, passo ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto e considerando que o curso foi extinto, vota-se por,

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG/ Unidade Universitária ESEFFEGO, localizada na Av. Oeste Qd. 117 - Lote Área, Setor Central, Goiânia/GO, referente a oferta do Curso de Licenciatura em Educação Física.
- **Renovar o reconhecimento** para fins de expedição de diplomas dos alunos do curso de licenciatura em Educação Física, ofertado pela Universidade Estadual de Goiás/UEG - Unidade Universitária - ESEFFEGO, localizada na Av. Oeste Qd 117 - Lote Área, Setor Central, Goiânia/GO, conforme lista anexa, (49162540).

II - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitor do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Willian Xavier Machado
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheiro

Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia
aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 12/01/2024, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Presidente**, em 15/01/2024, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55618673** e o código CRC **900BB7DC**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300020012355



SEI 55618673